



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1595,

10 DE MAIO DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO VILAFLORENSE DE ESPORTE AMADOR (AVIDA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Flores/RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação Vilaflorense de Esporte Amador - AVIDA, para fins de incentivo a prática de esportes no Município.

Art. 2º - Para que a AVIDA possa realizar as finalidades de que trata seu Estatuto Social, o Poder Executivo prestará auxílio financeiro no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), em parcelas mensais.

Art. 3º - Em contrapartida, a Associação deverá:

I – promover e incentivar a prática de esportes (teoria e prática), e promover campeonatos esportivos;

II – sempre que assim solicitado, colocará a disposição seus associados para atender atividades organizadas pelo Município, sem ônus ao erário municipal.

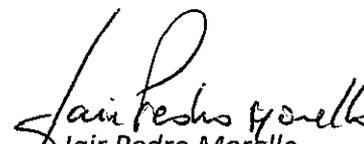
III – prestar mensalmente as contas do valor recebido.

Art. 4º - Faz parte integrante da presente Lei o termo de Convênio a ser celebrado.

Art. 5º - As despesas decorrentes correrão ao encargo dos elementos de despesa próprios.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2011.

Vila Flores, 10 de maio de 2011.


Jair Pedro Morello
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 10-105-12021